

RESOLUÇÃO Nº CM 143, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

Abre crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.03 - Serviços Gerais

38.5 - 3.3.90.30.01– Material de Consumo.....R\$. 15.000,00
01.122.0001.2.009

40.8 - 3.3.90.39.01– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 15.000,00
01.122.0001.2.009

=====
Total da Suplementação.....R\$. 30.000,00

- Continua -

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 143/2003)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01 – Corpo Lregislativo

11.0 - 3.3.90.39.03 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00
01.031.001.2.004

12.3 - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
01.031.0001.1.001

14.9 - 4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis.....R\$. 10.000,00
01.031.0001.1.002

01.03 - Serviços Gerais

39.8 - 3.3.90.33.01 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$. 5.000,00
01.122.0001.2.009

===== -
Total da anulação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, Minas Gerais, 04 de agosto de 2003.

Vereador Dijalme José de Queiroz
- Presidente -

